

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às dezesseis horas e dezesseis minutos do trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sra. Otavila Alves Pereira Gusmão, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos e no exercício da suplência o Sr. Willy Pereira da Silva Filho, também, o Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor-Presidente, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Investimentos e de Seguridade, Sr. Edson Ronaldo Nascimento, Diretor de Administração e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS:** 1. Atualização sobre alteração da Lei n.º 19.179/2015; 2. Informativo sobre os investimentos 2020; 3. Autorização para contratação de auditoria externa para o exercício de 2020; 4. Outros assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** O Diretor-Presidente da Prevcom-BrC, Sr. Nelson, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida informou que o projeto de lei n.º 3323/2020, que dispõe sobre a segregação da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás e altera a Lei n.º 19.179 de dezembro de 2015 foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no vigésimo sexto dia do corrente mês. Relatou que a redação sobre a representatividade dos patrocinadores foi ajustada após a última reunião deste Conselho. Agora, o novo texto diz que o Estado de Goiás é o patrocinador do Plano de Benefícios destinado aos servidores e aos membros de que trata a referida Lei, podendo ser representado pelo Chefe do Poder Executivo estadual, mediante ato de anuência de dois terços dos representantes dos demais Poderes e órgãos autônomos, sendo obrigatória a concordância do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário. A representação referida compreende todos os atos relacionados à gestão do Regime de Previdência Complementar do Estado de Goiás, incluindo o processo seletivo para escolha da Entidade de Previdência Complementar que administrará o Plano Goiás Seguro. O Sr. Nelson informou também que foi mantida a redação do §3º do Art. 2º, da Lei 19.179/2015, que refere-se ao Benefício Especial. Na sequência, Sr. Nelson falou sobre a compensação de recursos entre a Fundação e o Estado de Goiás. Conforme relatado anteriormente aos Senhores Conselheiros, a Procuradoria-Geral do Estado orientou o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria n.º 61/2020, a realizar pesquisas sobre este assunto em normativos de previdência complementar de outros Estados. Após o levantamento, Sr. Nelson disse que encaminhará ofício à Procuradoria com as informações conforme acordado. Posteriormente, o Sr. Murilo comentou sobre os resultados dos investimentos e a rentabilidade do Plano de Gestão Administrativa - PGA e do Plano Goiás Seguro – PGS. Afirmou que o resultado das carteiras se mantém satisfatório e acima dos índices de referência consignado na Política de Investimento vigente. O Diretor de Investimentos informou também que no dia treze de agosto de dois mil e vinte foi publicado no Diário Oficial do Estado o Edital para contratação de instituição financeira para prestação de Serviços de Custódia Qualificada, no entanto, o resultado foi deserto. O Sr. Murilo disse que o edital será republicado em breve. Em seguida, o Sr. Nelson informou que o Grupo de Trabalho está estruturando o processo seletivo para escolha da nova entidade que fará a gestão do Plano Goiás Seguro. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros Deliberativos aprovaram, por unanimidade, a contratação da Auditoria Independente para iniciar a elaboração do Balanço Anual de 2020. Não havendo outras informações e deliberações para o mês de agosto, a Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 03/09/2020, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em



04/09/2020, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Conselheiro (a)**, em 04/09/2020, às 13:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVILA ALVES PEREIRA DE GUSMAO, Conselheiro (a)**, em 04/09/2020, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente**, em 04/09/2020, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 04/09/2020, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 08/09/2020, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015133044** e o código CRC **A012D865**.

CONSELHO DELIBERATIVO
AVENIDA C-255 400 - Bairro SETOR NOVA SUÍÇA - CEP 74280-010 - GOIANIA - GO 0- 12º ANDAR,
SALA 1201, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER (62)3231-3306



Referência: Processo nº 202015844000044



SEI 000015133044